



**EDITAL CPSMR nº 005/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA NÍVEL SUPERIOR PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OCUPAR O QUADRO DO CEO REGIONAL DE RUSSAS DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO, UNIDADE GERIDA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR NOS TERMOS DAS NORMAS ESTATUTÁRIAS.**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.487.835/0001-34, com sede na Cidade de Russas, no Estado do Ceará, à Travessa Boanerges, s/n, Catumbela, CEP: 62.900-000, Russas-CE, por intermédio de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, tornar público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva para futuras contratações por tempo determinado de pessoal, para desempenho das funções constantes no **ANEXO I**, destinadas ao CEO Regional de Russas Dr. Raimundo Xavier de Araújo em decorrência de excepcional interesse público, garantindo o processo de democratização e descentralização das Políticas de Saúde Pública.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**1.1.** Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR na manutenção de serviços públicos essenciais ao regular funcionamento da promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e do Plano Diretor de Regionalização - PDR do Estado do Ceará, de acordo com o artigo 4º do Estatuto do CPSMR.

**1.2.** O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, sob a supervisão do CEO Regional de Russas Dr. Raimundo Xavier de Araújo.

**1.3.** A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado por período não superior a 12 (doze) meses, a critério da administração pública. O prazo de contratação poderá ser inferior a 12 (doze) meses, principalmente quando se destinar ao suprimento de vaga decorrente de substituição por motivo de férias, licenças e demais casos previstos no artigo 54 do Estatuto do CPSMR.

**1.4.** A formação do cadastro de reserva e a classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente à expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública.

**1.5.** A quantidade de vagas destinadas ao cadastro de reservas, cargos, requisitos básicos, carga horária e remuneração base (valor bruto), encontram-se descritas nos **ANEXO I** deste edital.

**1.6.** O Cadastro de Reserva (CR) será formado pelos candidatos aprovados nesta Seleção



CPSMR

Pública, que na ordem de classificação, estiverem além do número de vagas.

**1.7.** O Cadastro de Reserva destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

**1.8.** A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes do **ANEXO I** será oriunda do Orçamento Anual do CPSMR (Resolução nº 0001 de 17 de Agosto de 2022).

**1.9.** O processo seletivo simplificado será coordenado e executado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, através da Direção do CEO Regional de Russas Dr. Raimundo Xavier de Araújo, unidade gerida pelo CPSMR, situado na Travessa Boanerges, s/n, Planalto da Catumbela, CEP: 62.900-00, Russas- CE.

**1.10.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 04 (quatro) membros, para acompanhar e executar o processo seletivo simplificado.

## **2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- c) Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);
- d) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) Ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação;
- f) Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido no quadro constante nos **ANEXO I**;
- g) Possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário;
- h) Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;
- i) Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública;
- j) Não possuir dívidas/débitos, junto a Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal;
- l) Não possuir mais de 2 (dois) cargos ou empregos públicos, conforme disposto no artigo 37, inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal de 1998, vide PORTARIA nº 134, DE 4 DE ABRIL DE 2011 - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

**2.2.** As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação.

**2.3.** A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação ou no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições para o processo seletivo serão feitas exclusivamente de forma presencial, nos dias **19 e 20 de abril de 2023**, exceto sábado e domingo, de acordo com a ficha de inscrição devidamente preenchida (**ANEXO III** deste edital).

**3.2.** A inscrição deverá ser realizada na Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago, situada na Rua Felipe Santiago Lima nº 191, Cidade Universitária, CEP: 62.900-00, Russas- CE, das 9h00min às 11h00min e das 14h00 às 16h00min.

**3.3.** O (a) candidato (a) deverá apresentar nos dias indicados no subitem 3.1, os



CPSMR

documentos exigidos neste tópico. O empregado público responsável pelo recebimento das inscrições realizará a conferência dos documentos originais com as fotocópias apresentadas.

**3.4.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no item 3.1, bem como não serão recebidos documentos pelos Correios.

**3.5. NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR:**

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida sem emendas nem rasuras, devidamente assinada conforme modelo constante do **ANEXO III**, disponível na sede do CPSMR, bem como no site: [www.cpsmrussas.ce.gov.br](http://www.cpsmrussas.ce.gov.br);

b) Foto 3 x 4;

c) Fotocópia nítida do documento de identidade e CPF. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

d) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso correspondente à qualificação exigida, apresentar o original para conferência ou autenticar o documento.

e) Currículo **E CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (apresentar os originais para conferência ou autenticar os documentos) E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXPEDIDA POR ÓRGÃO PÚBLICO;**

f) Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros;

g) No caso de Diploma ou Certificado expedido por instituição estrangeira, será aceito desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil;

h) Cópia da carteira de registro do Conselho Profissional Competente ou protocolo de inscrição.

**3.6.** O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

**3.7.** A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser indeferida, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

**3.8.** Os candidatos só poderão concorrer a uma única função (categoria), ainda que possuam mais de uma formação, devendo no ato da inscrição informar para qual função desejam concorrer.

**3.9.** O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR não se responsabilizará por pedido de inscrição que:

a) não tenha sido entregue na forma e nos prazos e horários estabelecidos neste Edital;

b) tenha sido entregues em outro local que não seja no CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, no endereço destacado no item 3.2.

**3.10.** A inscrição poderá ser feita por procurador munido de instrumento procuratório com poderes específicos e firma reconhecida. O instrumento procuratório deve conter a qualificação do outorgante e do outorgado e a finalidade específica (realização da inscrição do candidato no presente processo seletivo).

**3.11. Não será cobrada taxa de inscrição.**



**3.12.** O resultado de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado seguirá o cronograma do **ANEXO II** deste Edital.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**4.1.** O Processo Seletivo Simplificado objetivando formação de cadastro de reserva para futura e eventual contratação de pessoal por tempo determinado, se dará através de duas fases, sendo a **1ª fase a análise curricular (classificatória)** e a **2ª fase de entrevista individual (eliminatória e classificatória)**.

#### **4.2. DA ANÁLISE CURRICULAR**

**4.2.1.** 1ª Fase – A análise curricular, com atribuição de nota inteira, conforme quadro de pontuação estabelecido no **ANEXO IV**. A análise curricular terá a pontuação máxima estabelecida em 50 (cinquenta) pontos, esta fase terá caráter classificatório.

#### **4.3. DA ENTREVISTA**

**4.3.1.** 2ª Fase - A Entrevista terá a pontuação máxima estabelecida em 50(cinquenta) pontos. Esta fase terá caráter classificatório e eliminatório, **será realizada no dia 27 de abril de 2023** (exceto final de semana e/ou feriado), na sede da Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago, situada na Rua Felipe Santiago Lima nº 191, Cidade Universitária, CEP: 62.900-000, Russas- CE.

**4.3.2.** Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o (a) candidato (a) que **obtiver nota zero**.

**4.3.3.** No momento da divulgação do resultado da 1ª fase será publicado o horário da entrevista de cada candidato, através do site do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas: [www.cpsmrussas.ce.gov.br](http://www.cpsmrussas.ce.gov.br)

**4.3.4.** Não haverá segunda chamada para a entrevista. A ausência por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso da Seleção Pública Simplificada.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1.** Serão inseridos no cadastro de reserva os candidatos que não forem eliminados nas 1ª e 2ª fase do certame – Análise Curricular e Entrevista Individual do presente edital.

**5.2.** A Pontuação Final do candidato será obtida mediante a somatória das pontuações referentes as duas fases do processo seletivo, conforme fórmula:

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = (\text{ANÁLISE CURRICULAR}) + (\text{ENTREVISTA INDIVIDUAL})$$

**5.3.** Os candidatos selecionados no cadastro de reserva no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais.

**5.4.** No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na Análise Curricular;
- b) Candidato mais velho;
- c) Candidato com maior número de filhos vivos;
- d) Sorteio.

**5.5.** O resultado oficial deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado na sede do CPSMR e publicado no site [www.cpsmrussas.ce.gov.br](http://www.cpsmrussas.ce.gov.br) **no dia 03 de maio de 2023**.



CPSMR

**5.6** Os candidatos inseridos no cadastro de reserva não terão nenhum direito adquirido à contratação para o cargo de sua escolha, constituindo-se ato discricionário deste Consórcio Público a contratação à medida que surja a carência de vaga no quadro funcional desta Instituição.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Será admitido recurso administrativo sobre a pontuação atribuída à prova de títulos e de entrevista.

**6.2.** Os recursos deverão ser interpostos após a data de divulgação do resultado preliminar da 1ª Fase (Análise Curricular) e dirigidos à Comissão de Seleção no seguinte endereço: Rua Felipe Santiago Lima nº 191, Cidade Universitária, CEP: 62.900-000, Russas- CE, no horário de 8h00min as 11h00min e das 14h00 às 16h00min, **no dia 25 de abril de 2023**, e interpostos após a data de divulgação do resultado preliminar da 2ª Fase (Entrevista Individual) **no dia 02 de maio de 2023** por meio de Formulário constante no **ANEXO V** deste Edital.

**6.3.** Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, a Seleção Pública Simplificada será anulada de forma total ou parcial.

**6.4.** O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder criminalmente pelo ato.

**6.5.** A Comissão Organizadora constitui-se a única e última instância recursal para julgar recursos do Processo Seletivo, respectivamente, sendo soberana em sua decisão.

**6.6.** A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

**6.7.** Do resultado dos recursos à análise curricular e programação das entrevistas será divulgado no site: [www.cpsmrussas.ce.gov.br](http://www.cpsmrussas.ce.gov.br) **no dia 26 de abril de 2023**.

**6.8.** Do resultado final (**análise curricular + entrevista individual**) será divulgado no site: [www.cpsmrussas.ce.gov.br](http://www.cpsmrussas.ce.gov.br) **no dia 03 de maio de 2023**.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1.** Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico: [www.cpsmrussas.ce.gov.br](http://www.cpsmrussas.ce.gov.br), seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do ANEXO II deste edital.

**7.2.** É exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do endereço eletrônico: [www.cpsmrussas.ce.gov.br](http://www.cpsmrussas.ce.gov.br)

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Os candidatos inseridos no cadastro de reserva no presente Processo Seletivo serão convocados à medida que haja carência do cargo por parte do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, obedecendo à ordem de classificação. Será assinado o contrato por prazo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com suas necessidades de excepcional interesse público, sujeitando-se às normas do Consórcio.

**8.2.** A admissão será pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

**8.3.** No momento da contratação o candidato selecionado deverá comparecer à Secretaria Executiva do CPSMR portando os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Carteira de Identidade; (Cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF); (Cópia e original);





CPSMR

- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP; (Cópia e original);
- Título de Eleitor; (Cópia e original);
- Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação;
- Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando, dispensa, se do sexo masculino; (Cópia e original);
- Certidão de Casamento; (Cópia e original);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (Cópia e original);
- Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) (cópia e original);
- Uma foto 3x4 recente, idêntica e de frente;
- Documentos comprobatórios de atendimento à qualificação exigida para ingresso no emprego constante Anexo I, deste Edital. (Cópia e original para conferência);
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Secretaria de Segurança Pública Estadual<sup>1</sup>;
- Declaração de inexistência de vínculo, conforme Anexo VI do Edital. E outros documentos assim solicitados pelo CPSMR.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** O Edital, na íntegra, será publicado no site [www.cpsmrussas.ce.gov.br](http://www.cpsmrussas.ce.gov.br) e estará disponível na sede do CPSMR, na Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago, situada no seguinte endereço: Travessa Boanerges, s/n, Catumbela, CEP: 62.900-000, Russas-CE.

**9.2.** O processo de Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, podendo se prorrogado por igual período, a contar da publicação do ato de homologação do resultado final no site [www.cpsmrussas.ce.gov.br](http://www.cpsmrussas.ce.gov.br).

**9.3.** O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações, caso ocorram, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.

**9.4.** Será eliminado o candidato que convocado faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do processo seletivo ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Simplificado.

**9.5.** O candidato que chamado a assumir não o fizer por conveniência sua, deverá assinar Termo de Desistência, perdendo o direito a vaga sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação e pontuação mínima exigida.

**9.6.** Na vigência da validade desta Seleção Pública, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.

**9.7.** Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.

**9.8.** A documentação dos candidatos que não forem aprovados poderão ser retiradas pelos candidatos até noventa dias do encerramento da seleção após esse tempo à documentação dos candidatos que não retirarem serão incineradas.

**9.9.** O Foro da Comarca de Russas é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectiva Seleção Pública Simplificada.

**9.10.** Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste edital:

## ANEXO I –CARGO, REQUISITOS BÁSICOS, VAGAS, SALÁRIO E CARGA

---

<sup>1</sup><http://www.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

**HORÁRIA;**

**ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO;**

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO;**

**ANEXO IV - AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA INDIVIDUAL;**

**ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO;**

**ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

Russas - CE, 18 de abril de 2023.

---

Daniele Nunes Pinheiro  
Secretária Executiva do CPSMR



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

**ANEXO I**

**CARGO, REQUISITOS BÁSICOS, VAGAS, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Cirurgião-Dentista	Curso Superior em odontologia com registro no CRO. Especialização em Prótese.	Cadastro de Reserva	R\$ 2.364,13+ Insalubridade	20h





ANEXO II

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Período de Inscrições no Processo Seletivo	19 e 20 de abril de 2023.	Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago, situada na Rua Felipe Santiago Lima nº 191, Cidade Universitária, CEP: 62.900-000, Russas- CE.
Resultado – Avaliação Curricular	24 de abril de 2023	<a href="http://www.cpsmrussas.ce.gov.br">http://www.cpsmrussas.ce.gov.br</a>
Prazo Recursal	25 de abril de 2023	Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago, situada na Rua Felipe Santiago Lima nº 191, Cidade Universitária, CEP: 62.900-000, Russas- CE.
Resultado dos Recursos e Programação das Entrevistas Individuais	26 de abril de 2023	<a href="http://www.cpsmrussas.ce.gov.br">http://www.cpsmrussas.ce.gov.br</a>
Entrevista Individual	27 de abril de 2023	Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago, situada na Rua Felipe Santiago Lima nº 191, Cidade Universitária, CEP: 62.900-000, Russas- CE.
Resultado – Entrevista Individual	28 de abril de 2023	<a href="http://www.cpsmrussas.ce.gov.br">http://www.cpsmrussas.ce.gov.br</a>
Prazo Recursal	02 de maio de 2023	Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago, situada na Rua Felipe Santiago Lima nº 191, Cidade Universitária, CEP: 62.900-000, Russas- CE.
Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	03 de maio de 2023	<a href="http://www.cpsmrussas.ce.gov.br">http://www.cpsmrussas.ce.gov.br</a>



**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - Nº** \_\_\_\_\_

**Nome:**

\_\_\_\_\_

**DN:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Filiação:**

**Pai:**

\_\_\_\_\_

**Mãe:**

\_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Nº:** \_\_\_\_\_

**Bairro** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_

**UF:** \_\_\_\_\_ **Estado civil:** ( ) solteiro ( ) casado ( ) outros

**Telefones:**(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:**

**RG:** \_\_\_\_\_ **DATA DA EMISSÃO:** \_\_\_\_\_ **ÓRGÃO**

**EMISSOR:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**RESERVISTA (sexo masculino):** \_\_\_\_\_

**CONSELHO:** \_\_\_\_\_ **Nº:** \_\_\_\_\_

**CTPS:** \_\_\_\_\_ **SÉRIE:** \_\_\_\_\_ **EMISSOR:** \_\_\_\_\_

**CARGO ESCOLHIDO:** \_\_\_\_\_

RUSSAS - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato (a) ou procurador (a)**



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.



-----  
**Comprovante de Inscrição**

Nº \_\_\_\_\_

**Candidato:**

\_\_\_\_\_

**Cargo/Função:**

\_\_\_\_\_

**Assinatura Colaborador:**

\_\_\_\_\_

RUSSAS - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



**ANEXO IV**

**AValiação Curricular e Entrevista Individual**

<b>AValiação Curricular</b>	<b>Valor Mínimo</b>	<b>Valor Máximo</b>
1-Experiência de trabalho comprovada na área de atuação nos últimos 05(cinco) anos. 04(quatro) pontos para cada semestre completo.	4,0	20,0
2- Especialização na área, limitando-se a três.	3,0	9,0
3- Mestrado na área, limitando-se a um.	8,0	8,0
4-Doutorado na área, limitando-se a um.	13,0	13,0
<b>TOTAL</b>		<b>50,0</b>

<b>ENTREVISTA INDIVIDUAL – CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1- TRAJETÓRIA PROFISSIONAL	10,0
2-CONHECIMENTO SOBRE O CEO	10,0
3-COMPORTAMENTO	10,0
4-TRABALHO EM EQUIPE	10,0
5-MOTIVAÇÃO	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>50,00</b>

**DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Havendo empate entre os candidatos quanto à quantidade de pontos para a função pretendida deverão ser aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente de valores:

- a) maior pontuação na Análise Curricular;
- b) Candidato mais velho;
- c) Candidato com maior número de filhos vivos;
- d) Sorteio.



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito no processo supracitado, solicito a reavaliação da \_\_\_\_\_ (Avaliação Curricular ou Entrevista Individual) correspondente ao cargo de \_\_\_\_\_, regulamentado pelo **Processo Seletivo nº 005/2023**, venho solicitar a V.S.<sup>a</sup> a revisão e a recontagem da pontuação a mim atribuída.

Estou ciente de que a Comissão poderá de **ofício**, reavaliar a minha pontuação e, em virtude deste fato, minha nota poderá, ficar inalterada ou sofrer alteração, para mais ou para menos.

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) do RG \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de prova para eventual contratação excepcional e temporária no cargo de \_\_\_\_\_ (a), especialidade \_\_\_\_\_, no quadro de empregados públicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, através do Processo Seletivo nº 005/2023, **QUE NÃO EXERCO** nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, **que seja inacumulável com o Cargo em que serei contratado (a)**, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 37 (*Omissis*).

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998](#))

(...)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos.

DECLARO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE A FALSA DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO BEM COMO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, DE ACORDO COM O ART. 482 DA CLT. DOU FÉ

Russas - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE E/OU PROCURADOR (A)**